



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2017 AO CONTRATO 017/2013

**TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2017 AO CONTRATO Nº 017/2013, QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATENDENTE/RECEPCIONISTA PARA O DEAD NOS CAMPI JK E DO MUCURÍ/UFVJM.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURÍ**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao **Contrato 017/2013** celebrado com a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, CNPJ 08.764.312/0001-83, estabelecida na Rua Simão Tamm, nº 107 – Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. Paulo César Vieira de Andrade, CPF nº 126.000.376-08, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e § 4º do art. 40 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual, de 29/12/2015 devido à alteração do valor do Vale Transporte da Cidade de Teófilo Otoni/MG, conforme Decreto Municipal nº 7491/2015, de 23 de dezembro de 2015, passando o valor mensal do posto de Atendente/Recepcionista em Teófilo Otoni/MG para:

| Serviços/Postos                          | Quant. | UNIT.        | Total        |
|------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| Atendente/Recepcionista<br>Teófilo Otoni | 2      | R\$ 3.215,63 | R\$ 6.431,26 |

2. Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2016, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 (Registro MTE MG 001986/2017 – Teófilo Otoni/MG), parágrafo oitavo (diferenças salariais de 2016), passando os valores mensais do posto de Atendente/Recepcionista em Teófilo Otoni/MG para:

| Serviços/Postos                          | Quant. | UNIT.        | Total        |
|------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| Atendente/Recepcionista<br>Teófilo Otoni | 2      | R\$ 3.543,15 | R\$ 7.086,30 |

3. Repactuar o valor contratual, de 27/12/2016, devido à alteração do valor do Vale Transporte da Cidade de Teófilo Otoni/MG, conforme Decreto Municipal nº 7615/2016, de 16 de dezembro de 2016, passando o valor mensal do posto de Atendente/Recepcionista em Teófilo Otoni/MG para:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

| Serviços/Postos                          | Quant. | UNIT.        | Total        |
|------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| Atendente/Recepcionista<br>Teófilo Otoni | 2      | R\$ 3.557,83 | R\$ 7.115,66 |

4. Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2017, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 (Registro MTE MG 001986/2017 – Teófilo Otoni/MG), passando os valores mensais do posto de Atendente/Recepcionista em Teófilo Otoni/MG para:

| Serviços/Postos                          | Quant. | UNIT.        | Total        |
|------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| Atendente/Recepcionista<br>Teófilo Otoni | 2      | R\$ 3.807,63 | R\$ 7.615,26 |

5. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado nos itens anteriores têm seu valor estimado em **R\$ 30.878,87** (trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

6. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 108456; Fonte de Recurso: 0112915408; Plano Interno: MCC62G22EDN e Nota de Empenho: 2017NE800041 .

7. O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

8. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.

9. Este Termo será firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Diamantina/MG, 03 de julho de 2017.

Gilciano Saraiva Nogueira  
Reitor/UFVJM

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / UFVJM